

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Vila Real de Santo António

Ano	2017
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 1
Fonte	Enviado pelo Município
Data de receção/ última consulta	07/12/2017
Observações:	



LOJA
DA
ÁGUA

EDITAL

2017

Tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais



VILAREALSTºANTONIO



1. TARIFAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA						Euros
1.1 CONSUMOS DOMÉSTICOS						
1.1.1 Tarifas Fixas						
a) Geral						5,162
b) Social						0,000
1.1.2 Tarifas Variáveis						
1º Escalão até 5 m³/mês						0,475
2º Escalão de 6 m³ a 15 m³/mês						0,475
3º Escalão de 16 m³ a 25 m³/mês						1,755
4º Escalão superior a 25 m³/mês						2,065
1.1.3 Tarifa familiar						
Nº. Elementos	5	6	7	8	+9	
1º Escalão	9 m³	12 m³	16 m³	19 m³	23 m³	
2º Escalão	19 m³	22 m³	26 m³	29 m³	33 m³	
3º Escalão	29 m³	32 m³	36 m³	39 m³	43 m³	
4º Escalão	> 29 m³	> 32 m³	> 36 m³	> 39 m³	> 43 m³	
1.2 CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS						
1.2.1 Tarifas Fixas						
Nível	Calibre contador					
1º Nível	0 - 20					10,323
2º Nível	20 - 30					14,968
3º Nível	30 - 50					74,844
4º Nível	50 - 100					149,688
5º Nível	100 - 300					299,377
1.2.2 Tarifas Variáveis						
Não Doméstico Geral						1,239
Autarquia, EM, IPSS, Cultura, Desp. e de Int. Público						0,516
Outros Serviços Públicos Estatais						1,239

2. TARIFAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS						Euros
2.1 CONSUMOS DOMÉSTICOS						
2.1.1 Tarifas Fixas						
a) Geral						5,162
b) Social						0,000
2.1.2 Tarifas Variáveis						
1º Escalão até 5 m³/mês						0,589
2º Escalão de 6 m³ a 15 m³/mês						0,589
3º Escalão de 16 m³ a 25 m³/mês						1,548
4º Escalão superior a 25 m³/mês						2,065
2.1.3 Tarifa familiar						
Nº. Elementos	5	6	7	8	+9	
1º Escalão	9 m³	12 m³	16 m³	19 m³	23 m³	
2º Escalão	19 m³	22 m³	26 m³	29 m³	33 m³	
3º Escalão	29 m³	32 m³	36 m³	39 m³	43 m³	
4º Escalão	> 29 m³	> 32 m³	> 36 m³	> 39 m³	> 43 m³	
2.2 CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS						
2.2.1 Tarifas Fixas						
Nível	Calibre contador					
1º Nível	0 - 20					20,647
2º Nível	20 - 30					29,938
3º Nível	30 - 50					149,688
4º Nível	50 - 100					299,377
5º Nível	100 - 300					598,753
2.2.2 Tarifas Variáveis						
Não Doméstico Geral						1,136
Autarquia, EM, IPSS, Cultura, Desp. e de Int. Público						0,619
Outros Serviços Públicos Estatais						1,136

3. TARIFAS DIVERSAS		Euros
Ligação		247,760
Mudanças de nome		20,647
Restabelecimento		51,617
Remoção de ligações clandestinas		309,700
Aferição de contador		36,132
Colocação de torneira depois do contador		25,808
Pré-aviso de corte enviado		5,162
Ordem de suspensão de fornecimento enviada		10,323
Limpeza de fossa séptica enviada (5 m³)		129,042
Desentupimento de coletores (hora)		113,557
4. SERVIÇOS GERAIS		Euros
Mão-de-obra (hora)		15,485
Viatura ligeira (hora)		51,617
Viatura pesada (hora)		77,425
Máquina (hora)		51,617
5. ISENÇÕES E REDUÇÕES		
5.1 A Tarifa Fixa Social aplica-se aos consumidores domésticos portadores do Cartão VRSA Social ou Cartão Família, emitidos pela Câmara Municipal de VRSA.		
5.2 A Tarifa Familiar aplica-se a famílias numerosas (agregado familiar com mais de 5 elementos devidamente comprovado).		
OBSERVAÇÕES		
▪ Aos valores acima indicados acresce o IVA, quando devido, à taxa em vigor.		
▪ Mensalmente e em 12 prestações será devolvido, na fatura mensal, a importância de 15,27€, acrescidos de IVA em vigor, até ao montante de 183,24€.		

A VRSA Sociedade de Gestão Urbana EM SA torna público que as atualizações das tarifas - Diversas, Serviços Gerais, Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais - aprovadas em conselho de administração, no dia 9 de janeiro de 2017, e na assembleia geral, no dia 16 de janeiro de 2017, entram em vigor a partir de 1 de março de 2017.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor.

Vila Real de Santo António, 17 de janeiro de 2017

pelo Conselho de Administração da VRSA SGU

pela Assembleia Geral da VRSA SGU

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Vila Real de Santo António

Ano	2012
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 23207
Fonte	Enviado pelo Município
Data de receção/ última consulta	07/12/2017
Observações:	

CAPÍTULO VIII

Tarifas e pagamento de serviços

Artigo 65.º

Regime tarifário

1 — O fornecimento de água e as prestações de serviços ao mesmo inerentes serão pagas pelos utentes em conformidade com os valores que venham a ser aprovados pela EG, sendo o tarifário publicitado por Edital e divulgado no sítio de Internet da EG.

2 — O tarifário será atualizado anualmente com base no valor que venha a ser aprovado pela EG, nos termos definidos no contrato de gestão celebrado entre a mesma e o Município.

3 — Poderá ainda o tarifário ser alvo de outras atualizações ou alterações, as quais serão publicitadas nos termos estabelecidos no n.º 1.

Artigo 66.º

Tarifas

1 — Os montantes das tarifas para o serviço de distribuição de água são os que constam do tarifário constante do Anexo III, sendo a sua estrutura como segue:

1 — Tarifas diversas

2 — Serviços gerais

3 — Tarifas de distribuição pública de água

3.1 — Consumos domésticos

3.1.1 — Tarifas fixas (geral ou social)

3.1.2 — Tarifas variáveis (por escalões de consumo)

3.1.3 — Tarifa familiar (por escalões de número de elementos e consumo)

3.2 — Consumos não domésticos

3.2.1 — Tarifas fixas (por calibre do contador)

3.2.2 — Tarifas variáveis (por entidade)

2 — Os consumidores em situação de carência económica, considerando-se como tal a posse de um rendimento bruto «per capita» inferior a metade do salário mínimo nacional devidamente comprovado e cujo consumo não ultrapasse o 1.º escalão (5 m³/mês) estão considerados isentos do pagamento devido pelas tarifas mencionadas no ponto 3.1. do tarifário anexo (Anexo III).

3 — A tarifa fixa social prevista no ponto 3.1.1. do tarifário anexo (Anexo III) aplica-se aos consumidores domésticos possuidores do cartão social ou família emitidos pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

4 — Os montantes resultantes da aplicação das tarifas aos consumos de água serão cobrados conjuntamente com os da aplicação das tarifas devidas pelas águas residuais e resíduos sólidos urbanos gerados.

Artigo 67.º

Pagamentos por outros serviços prestados pela EG

1 — No âmbito do serviço público de fornecimento de água a EG cobrará, conforme os casos, aos proprietários, usufrutuários ou utentes, os seguintes serviços mediante orçamento prévio:

a) Execução de ramais de ligação, quando os respetivos encargos devam recair nos proprietários ou usufrutuários;

b) Ampliação e extensão dos sistemas públicos quando os respetivos encargos devam recair nos proprietários ou usufrutuários;

c) Ensaios;

d) Análises;

e) Outros serviços e fornecimentos.

2 — Compete ainda à EG exigir ao proprietário ou titular da licença de construção, o pagamento das vistorias dos sistemas prediais.